

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Oficio Circular n.º 226/2017-CJCI

Belém, 30 de outubro de 2017.

Processo nº 2017.7.004156-0

A Sua Excelência o (a) Senhor (a) Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, o qual informa a mudança dos setores do referido Órgão para sua nova sede, que ocorrerá no período de 06 a 10/11/2017, para que, nos processos judiciais em trâmite nessa Vara, nos quais o IGEPREV figura como parte, não sejam remetidas as citações e intimações, via carta precatória e/ou através de envio postal, no período de 30/10 a 10/11/2017, a fim de que tal Órgão possa efetuar sua mudança de sede, sem qualquer prejuízo à sua Defesa.

Atenciosamente,

VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Corregedoria Interior

De:

sexta-feira, 27 de outubro de 2017 12:13

Para:

Corregedoria Interior

Assunto:

Enviado em:

Mudança Sede Nova -IGEPREV

JRGENTE

Exmo. Sr. Des. Corregedor das Comarcas do Interior,

Honrado em cumprimentá-lo, informo que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV está em fase de conclusão de sua nova sede, no município de Belém/PA.

A mudança dos setores deste IGEPREV ocorrerá no período de 06 a 10/11/2017, na medida da finalização da obra. Nesse período, a Procuradoria Autárquica do IGEPREV também estará de mudança para a sede nova, a partir do dia 06/11/2017.

Diante de toda a logística necessária para a efetivação da mudança, solicito os préstimos deste E. Tribunal de Justiça, certo de sua colaboração, para que nos processos judiciais em que o IGEPREV é parte, não sejam remetidas as citações e intimações, via carta precatória e/ou através de envio postal no período de 30/10 a 10/11/2017, nos processos em trâmite perante as MM. Varas das comarcas do interior, a fim de que este órgão procuratório possa efetuar a mudança, sem qualquer prejuízo à defesa do IGEPREV. Ressaltamos que o IGEPREV obteve autorização para não recebimento de autos judiciais, por remessa, em tramite na Comarca da Capital (1° e 2° graus), no período acima solicitado.

Confiante na colaboração deste E. Tribunal em atender o referido pleito, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Gilson Rocha Pires Procurador Chefe - IGEPREV

NO. PROCESSO: 2017.7.004156-0

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 27/10/2017

CLASSE

OUTROS

This message has been scanned for viruses and dangerous content by <u>MailScanner</u>, and is believed to be clean.

Partes

REQUERENTE - GILSON ROCHA PIRES

ORGAO - INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

JRGENTE

CONCLUSÃO Nesta data faço estes autos conclusos co Exmo (a) Sr. (a) Desembargador (a) Corregador (a) de Justiça das Comercas do Interior.

Bolóm(PA), 27/6/16.

Director (a) or Sycretaria